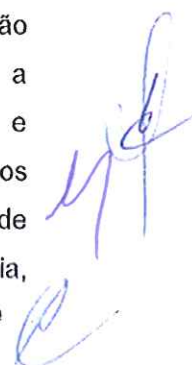


Ata da Reunião de Credores da Recuperação Judicial das sociedades Sete Brasil Participações S.A. ("Companhia"), Sete Investimentos I S.A., Sete Investimentos 2 S.A., Sete Holding GmbH, Sete International One GmbH e Sete International Two GmbH (em conjunto, "Sociedades Devedoras"), Processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001, em trâmite perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, na forma abaixo:

Aos 16 dias do mês de agosto de 2019, às 10 horas, reuniram-se os credores das Sociedades Devedoras por videoconferência e conferência telefônica, em continuidade aos trabalhos instalados, em primeira convocação, no dia 02 de maio de 2019. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Rodrigo Mattos ("Presidente da Mesa"), que convidou como secretário o Sr. Leo Fraga ("Secretário"). O Presidente da Mesa leu a ordem do dia e lembrou que a reunião foi convocada para que os credores, nos termos da cláusula 7.6, alínea (d) e (j), do Plano de Recuperação Judicial das Sociedades Devedoras ("Plano"), respectivamente, deliberassem sobre a: (i) Prorrogação do prazo de Standstill previsto na Cláusula 5.6 do Plano, conforme disposição de sua Cláusula 5.6.1; e (ii) Aprovação de proposta inferior à soma do Valor Mínimo das SPEs Continuadas, dentre as propostas que constam do Auto Descritivo anexo ao Edital de Convocação da presente reunião, na forma das Cláusulas 5.1.2.4.9 do Plano e 6.8 do Edital de Alienação Judicial das UPIs SPEs Continuadas. Com a participação de credores titulares de mais da metade dos créditos, conforme lista de participação anexa à presente ata, o Presidente da Mesa informou que a reunião poderia ser instalada, nos termos da cláusula 7.2. (ii) do Plano. Registrada, ainda, a presença do Administrador Judicial, Licks Contadores Associados, representado pelo Sr. Gustavo Banho Licks. Iniciados os trabalhos, a Companhia fez uma exposição sobre as matérias constantes da ordem do dia e quanto aos últimos fatos ocorridos no âmbito da recuperação judicial. Com relação ao item (i) da Ordem do Dia, a Companhia ratificou a necessidade de prorrogação do prazo de Standstill por novos 180 (cento e oitenta) dias. Relativamente ao item (ii) da Ordem do Dia, a Companhia fez os seguintes registros: (a) lembrou que a instalação inicial da presente Reunião de Credores se deu em 02.05.2019, ocasião em que não foi deliberada a matéria,

em 1 de 1 de Ata Ata da Reunião de Credores das Sociedades Devedoras de 15/08/2019 (106), em continuidade aos trabalhos instalados em 02/05/2019 (0401)



conferência telefônica, desde que não haja oposição de nenhum credor. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, assinada pelo Presidente da Mesa, Secretário, representante das Sociedades Devedoras e Administrador Judicial. Os nomes dos credores participantes constarão do Anexo I da presente ata.



Presidente da Mesa

Rodrigo Mattos

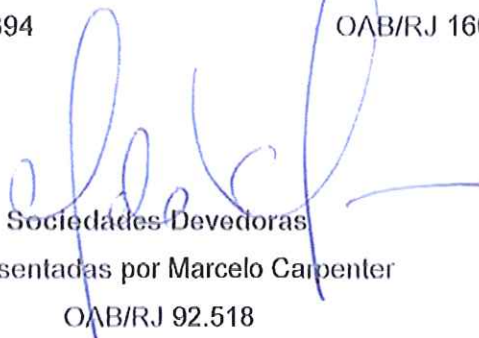
OAB/RJ 92.394



Secretário

Leo Fraga

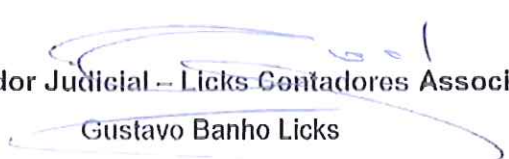
OAB/RJ 160.221



Sociedades Devedoras

Representadas por Marcelo Carpenter

OAB/RJ 92.518



Administrador Judicial – Licks Contadores Associados

Gustavo Banho Licks

OAB/RJ 175.184

Anexo I

Credores Participantes	Representantes/Participantes
Geribá Credit Opportunities I LLC (Geribá Credit)	Paulo Sampaio Marko Jovovic
Banco Bradesco S.A.	Marcio Oya (Oya Advogados) Katia Regina Souza (Oya Advogados)
Banco do Brasil S/A	Marcio de Oliveira Carlos Pessoa Juliana Marchi
Canvas Capital	Kevin Nakahara
Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FI- FGTS)	Kelly Correia Luiz Guilherme Pennacchi Dellore Alan Renato Braz Larissa Monteiro (Bastos Tigre)
Fundo de Garantia para Construção Naval (FGCN)	Cristina Lee Randys Azevedo Mauricio Ramos
Caixa Econômica Federal (CEF)	Rossano Almeida Marcelo Santana
Seaworthy Investment GmbH	Tiago Angelo de Lima (Lobo De Rizzo Advogados)